

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SUMÉ

Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 27 de OUTUBRO de 2022 pág. 01-03

LEI Nº 1.506, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Abertura de créditos adicionais suplementar para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.301.000,00 (Dois milhões e trezentos e um mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - GABINETE DO PREFEITO	
(2) 4.122.1002.2002 - F.R. 500 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	15.000,00
(6) 4.122.1002.2002 - F.R. 500 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	24.000,00
(8) 4.122.1002.2002 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
(4) 4.122.1002.2002 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
(7) 4.122.1002.2002 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(3) 4.122.1002.2002 - F.R. 500 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00
(5) 4.122.1002.2002 - F.R. 500 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
(13) 4.131.1002.2003 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(49) 4.122.1004.1028 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	81.820,00
(38) 4.122.1003.2005 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
(43) 4.122.1003.2005 - F.R. 500 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ	15.000,00
(37) 4.122.1003.2005 - F.R. 500 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00
(28) 4.121.1004.2055 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
(39) 4.122.1003.2005 - F.R. 500 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
02.04 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
(90) 28.843.0.0001 - F.R. 500 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	16.000,00
(80) 4.122.1003.2007 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(110) 28.846.0.0003 - F.R. 500 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
(74) 4.122.1003.2007 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.000,00
(91) 28.843.0.0001 - F.R. 500 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	128.600,00
(86) 4.122.1003.2007 - F.R. 500 - 3.3.91.97.00.00.00.00 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	39.000,00
(82) 4.122.1003.2007 - F.R. 500 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ	16.000,00
(87) 4.122.1003.2007 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(81) 4.122.1003.2007 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(79) 4.122.1003.2007 - F.R. 500 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	7.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(169) 12.361.2003.2023 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
(171) 12.361.2003.2023 - F.R. 540 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	323.610,00
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
(128) 13.392.2011.2058 - F.R. 700 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(124) 13.392.2011.2058 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(161) 27.812.2012.2061 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(142) 27.122.1003.2011 - F.R. 500 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
(143) 27.122.1003.2011 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(144) 27.122.1003.2011 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(125) 13.392.2011.2058 - F.R. 700 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.770,00
(145) 27.122.1003.2011 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
(140) 27.122.1003.2011 - F.R. 500 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
(162) 27.812.2012.2061 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(127) 13.392.2011.2058 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(126) 13.392.2011.2058 - F.R. 701 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(129) 13.392.2011.2058 - F.R. 701 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
02.08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)	
(224) 8.122.1003.2012 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
(238) 8.243.2010.2054 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(303) 15.451.2005.1006 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	81.710,00
(348) 15.451.2005.2035 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
(317) 15.451.2005.1010 - F.R. 754 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	27.500,00
(302) 15.451.2005.1006 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	67.140,00
(300) 15.122.1003.2018 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00

(349) 15.451.2005.2035 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(299) 15.122.1003.2018 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
(350) 15.451.2005.2035 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(314) 15.451.2005.1010 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.500,00
(375) 15.452.2019.2087 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
(293) 15.122.1003.2018 - F.R. 500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
(371) 15.452.2005.2036 - F.R. 751 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00

02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE	
(455) 26.782.2006.2037 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(450) 20.608.2006.2084 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
(436) 20.122.1003.2006 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
(454) 26.782.2006.2037 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
(453) 26.782.2006.2037 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
(441) 20.122.1003.2006 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(758) 8.244.2009.2044 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
(755) 8.244.2009.2044 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(387) 10.301.2014.1036 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	201.850,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 2.301.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
(106) 28.843.0.0004 - F.R. 500 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	6.000,00
(92) 28.843.0.0002 - F.R. 500 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	12.000,00
(94) 28.843.0.0002 - F.R. 500 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
(107) 28.843.0.0004 - F.R. 500 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	4.000,00
(109) 28.843.0.0004 - F.R. 500 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	49.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(644) 12.361.2004.2033 - F.R. 501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
(643) 12.361.2004.2033 - F.R. 501 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(602) 12.128.2003.2025 - F.R. 540 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00

(600) 12.128.2003.2025 - F.R. 540 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.900,00
(597) 12.128.2003.2025 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	830,00
(601) 12.128.2003.2025 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
(105) 12.361.2001.2020 - F.R. 570 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.100,00
(103) 12.361.2001.2020 - F.R. 540 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
(101) 12.361.2001.2020 - F.R. 570 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.950,00
(99) 12.361.2001.2020 - F.R. 570 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
(97) 12.361.2001.2020 - F.R. 540 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
(598) 12.128.2003.2025 - F.R. 540 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.900,00
(640) 12.361.2004.2032 - F.R. 501 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
(104) 12.361.2001.2020 - F.R. 569 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(54) 12.361.2001.1003 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(102) 12.361.2001.2020 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	124.000,00
(98) 12.361.2001.2020 - F.R. 569 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
(100) 12.361.2001.2020 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.900,00
(96) 12.361.2001.2020 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.950,00
(57) 12.361.2001.1003 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
(599) 12.128.2003.2025 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
(59) 12.361.2001.1003 - F.R. 569 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.780,00

02.06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
(146) 27.812.1003.2019 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(123) 13.392.2011.2057 - F.R. 700 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(153) 27.812.2012.1032 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
(112) 13.392.2011.1029 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(114) 13.392.2011.1030 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(159) 27.812.2012.1033 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
(157) 27.812.2012.1033 - F.R. 700 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(118) 13.392.2011.1039 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(149) 27.812.1003.2019 - F.R. 700 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(147) 27.812.1003.2019 - F.R. 700 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(733) 13.392.2011.2093 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.040,00
(731) 13.392.2011.2093 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	16.490,00
(122) 13.392.2011.2057 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
(120) 13.392.2011.2057 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(158) 27.812.2012.1033 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
(155) 27.812.2012.1032 - F.R. 701 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
(113) 13.392.2011.1029 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	76.870,00
(115) 13.392.2011.1030 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
(151) 27.812.2012.1031 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	80.000,00
(156) 27.812.2012.1033 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(117) 13.392.2011.1039 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
(148) 27.812.1003.2019 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

(729) 13.392.2011.2093 - F.R. 703 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.800,00
(728) 13.392.2011.2093 - F.R. 703 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.320,00
(727) 13.392.2011.2093 - F.R. 703 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59.400,00
(121) 13.392.2011.2057 - F.R. 700 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
(119) 13.392.2011.2057 - F.R. 500 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist.Cientif.Despor. E Out.	2.000,00
02.08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)	
(722) 8.244.2008.1023 - F.R. 501 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
(237) 8.243.2010.2053 - F.R. 501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(235) 8.243.2010.2053 - F.R. 501 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.900,00
(229) 8.241.2008.1026 - F.R. 665 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.500,00
(258) 8.244.2008.2041 - F.R. 501 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	950,00
(256) 8.244.2008.2041 - F.R. 501 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	950,00
(721) 8.244.2008.1023 - F.R. 501 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	900,00
(236) 8.243.2010.2053 - F.R. 501 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
(248) 8.243.2010.2091 - F.R. 501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00
(725) 8.244.2008.1023 - F.R. 501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(232) 8.241.2008.1026 - F.R. 665 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
(249) 8.243.2010.2091 - F.R. 501 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
(723) 8.244.2008.1023 - F.R. 501 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	960,00
(259) 8.244.2008.2041 - F.R. 501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00
(257) 8.244.2008.2041 - F.R. 501 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	950,00
(255) 8.244.2008.2041 - F.R. 501 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	950,00
(724) 8.244.2008.1023 - F.R. 501 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
(260) 8.244.2008.2041 - F.R. 501 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	950,00
02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(384) 17.512.2019.1047 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	45.000,00
(380) 16.482.2018.1044 - F.R. 701 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	45.000,00
(378) 16.482.2018.1044 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
(383) 17.512.2019.1047 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(379) 16.482.2018.1044 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	45.000,00
02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE	
(737) 20.608.2017.1049 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	118.000,00
(443) 20.608.2006.1021 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
(451) 26.782.2006.1020 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
(421) 18.544.2006.1019 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
(415) 18.544.2006.1016 - F.R. 701 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(413) 18.544.2006.1016 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(402) 18.544.2006.1015 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00
(430) 18.544.2006.1027 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93.000,00
(444) 20.608.2006.1021 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
(482) 26.782.2006.1020 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	310.000,00
(422) 18.544.2006.1019 - F.R. 701 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
(420) 18.544.2006.1019 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(414) 18.544.2006.1016 - F.R. 700 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(403) 18.544.2006.1015 - F.R. 701 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
(401) 18.544.2006.1015 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
(513) 8.244.2009.2043 - F.R. 860 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.240,00
(585) 8.244.2009.2048 - F.R. 860 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
(523) 8.244.2009.2043 - F.R. 861 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(589) 8.244.2009.2048 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
(564) 8.244.2009.2048 - F.R. 860 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
(518) 8.244.2009.2043 - F.R. 861 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
(484) 8.243.2009.2047 - F.R. 860 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
(515) 8.244.2009.2043 - F.R. 500 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	2.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(412) 10.301.2014.1038 - F.R. 621 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(407) 10.301.2014.1038 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
(410) 10.301.2014.1038 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(404) 10.301.2014.1038 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(531) 10.302.2014.1035 - F.R. 801 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	88.970,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	2.301.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé/PB, 27 de outubro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

LEI Nº 1.507, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Abertura de créditos adicionais suplementar para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 3.800.230,00 (Três milhões e oitocentos mil e duzentos e trinta reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - GABINETE DO PREFEITO	
(1)4.122.1002.2002 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00
02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(42)4.122.1003.2005 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
(33)4.122.1003.2005 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00
02.04 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
(88)4.123.1003.2008 - F.R. 500 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	130.000,00
(89)4.123.1003.2008 - F.R. 500 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	120.000,00
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
(160)27.812.2012.2081 - F.R. 500 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais,Artist.Cie.Despor. e Out.	20.000,00
(125)13.392.2011.2058 - F.R. 700 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.730,00
(141)27.122.1003.2011 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
(139)27.122.1003.2011 - F.R. 500 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.500,00
(138)27.122.1003.2011 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
02.08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)	
(719)8.244.2008.2092 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(740)8.122.1003.2012 - F.R. 500 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	36.000,00
(218)8.122.1003.2012 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(294)15.122.1003.2018 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
(373)15.462.2005.2036 - F.R. 751 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(297)15.122.1003.2018 - F.R. 800 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
(377)15.462.2019.2087 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
(369)15.462.2005.2036 - F.R. 751 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE	
(438)20.122.1003.2008 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180.000,00
(440)20.122.1003.2008 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(547)10.303.2013.2063 - F.R. 800 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17.000,00
(456)10.302.2013.2078 - F.R. 500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
(476)10.302.2013.2078 - F.R. 500 - 3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	20.000,00
(472)10.302.2013.2078 - F.R. 800 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(463)10.302.2013.2078 - F.R. 800 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	70.000,00
(459)10.302.2013.2078 - F.R. 800 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215.000,00
(457)10.302.2013.2078 - F.R. 800 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
(458)10.302.2013.2078 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
(481)10.302.2013.2078 - F.R. 800 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
(467)10.302.2013.2078 - F.R. 800 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
(506)10.302.2013.2080 - F.R. 621 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	427.500,00
(477)10.302.2013.2078 - F.R. 800 - 3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	102.500,00
(474)10.302.2013.2078 - F.R. 800 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	365.000,00
(510)10.302.2013.2080 - F.R. 621 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	3.800.230,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º a fim de se respeitar às disposições legais previstas no artigo 43 da Lei 4320/64, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé/PB, 27 de outubro de 2022.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

LEI Nº 1.508, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.116.745,22 (Um milhão e cento e dezesseis mil e setecentos e

quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.365.2001.1004 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Educação Infantil

(387) F.R. 571 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.116.745,22

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º a fim de se respeitar às disposições legais previstas no artigo 43 da Lei 4320/64, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos de Transferência do ESTADO referente a CONVÊNIOS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé/PB, 27 de outubro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

LEI Nº 1.509, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sumé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de JOÃO GREGÓRIO DE OLIVIERA, a Rua Projetada nº 06 localizada no Loteamento Manoel Lourenço, nesta cidade de Sumé, localiza-se paralelamente a Rua Teresinha Braz Barros e Rua Projetada 07 e perpendicularmente a Rua Projetada 10 e a Avenida Principal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé/PB, 27 de outubro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

LEI Nº 1.510, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sumé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TERESINHA BRAZ BARROS, a Rua Projetada 05 localizada no Loteamento Manoel Lourenço, paralela com a antiga Rua Projetada 06 e perpendicularmente a Rua Projetada 01 (futura Rua Raimundo Mendonça de Lima - Raimundo Miçangueiro), Rua Projetada 03 (futura Rua José Anchieta Barros), Rua Projetada 06, Rua Projetada 10 e a Avenida principal.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 1.156, de 05 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé/PB, 27 de outubro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

LEI Nº 1.511, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Altera a Lei nº 1.485/2022, de 06/07/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sumé aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera os anexos de Metas Fiscais para o exercício de 2023:

Demonstrativo I - Metas Anuais

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé/PB, 27 de outubro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 6.974/GAPRE/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14 da Lei nº 832 de 04 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 727 de 17 de outubro de 2002, pela presente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, para o período de 2021/2024, que passará a vigorar com a seguinte composição:

JOSÉ GIANCARLO BRAZ LUNA - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Representante do Poder Executivo Municipal;

FRANCISCO FONTINELLI SANTA CRUZ (TITULAR) - vereador, Representante do Poder Legislativo;

ROSILDO ALVES MONTEIRO (SUPLENTE) - vereador, Representante do Poder Legislativo;

POLLYANA MACENA - Funcionária Pública Estadual - Oficial de Justiça, Representante do Poder Judiciário;

JORGE LUIZ DA SILVA (TITULAR) - Representante da Polícia Militar;

LUCIANO LAET CAVALCANTI JUNIOR (SUPLENTE) - Representante da Polícia Militar;

JOÃO MARCOS DE SOUSA (TITULAR) - Representante da Igreja Católica;

GISELIA ALVES DA SILVA (SUPLENTE) - Representante da Igreja Católica;

JOSÉ MARIA GREGÓRIO DE SOUSA FILHO - Representante das Igrejas Evangélicas;

VITAL RODRIGUES FILHO - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

JOSÉ ROMÉRIO SOARES BRITO - Coordenador da Sala de Operações do Programa Carro Pipa;

DANIEL VILAR DA SILVA - Representante do CISCO;

MARIO GERMANO ESTELILTA LINS - Comandante da 7ª CIBM - Representante do Corpo de Bombeiros;

GILVAN GONÇALVES DOS SANTOS - Representante do Grupo de Alcoólicos Anônimos.

ART. 2º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

I - Coordenador: DÉCIO VASCONCELOS E SILVA;

II - Conselho Municipal: VITAL RODRIGUES FILHO;

III - Secretário: DANIEL VILAR DA SILVA;

IV - Setor Técnico: GILVAN GONÇALVES DOS SANTOS;

V - Setor Operativo: VANDERLI BATISTA ALVES;

VI - Sala de Operação do Programa Carro Pipa: JOSÉ ROMÉRIO SOARES BRITO.

ART. 3º A presente Portaria possui efeito retroativo a 25 de junho de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Gabinete Do Prefeito De Sumé - PB, em 25 de junho de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA